



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 25 / 11 / 03 PROJETO DE LEI nº 68/03

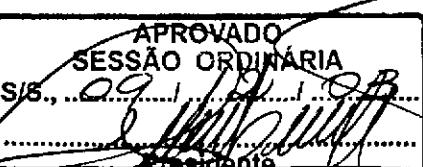
ARQUIVO 50 / 12 / 03

AUTORIA Sr. Prefeito Municipal Jair Cassela

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de próprio municipal

Centro Comunitário "Claudinéia Correia"





Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Avenida 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900

Fone (15) 3353-8533, Fone/Fax (15) 243-1430

e-mail: pmvinfo@mail5.splicenet.com.br

CÂMARA MUNICIPAL VOTORANTIM 18/NOV/2003 15:31 000002545

Ofício nº 060/03- CM
Ref. 568/03-PMV-interno

Votorantim, 18 de novembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação de V.Exa. e Dignos Pares, o incluso projeto de lei sob n.º 032/03, que dispõe sobre denominação de próprio municipal, Centro Comunitário "Claudinéia Correia".

Com a denominação ora proposta, pretendemos homenagear a garota Claudinéia Correia, nascida no dia 09 de março de 1977, filha do Senhor Antonio Correia e da Senhora Castorina Corse Correia, que tão precocemente teve sua vida ceifada no dia 23 de fevereiro de 1992, vítima de asma brônquica.

Pretendemos não somente homenagear a Claudinéia, mas também a sua família, que fez desta fatalidade uma lição de vida, superando a perda dedicando-se intensamente aos trabalhos comunitários e a comunidade Católica Divino Espírito Santo na Vila Garcia, onde a homenageada iniciava sua atuação como catequista.

Dessa forma, aguardamos aprovação do presente projeto de lei e solicitamos seja o projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente.

JAIR CASSOLA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOMAR TELES PROCÓPIO
Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

DH/mlm

A

CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 96 / 10
Presidente

RECEBIDO
DEVOLUÇÃO
Presidente

Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 09 / 12 / 03

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 09 / 12 / 03
Presidente



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Proj. n° 032/03

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre denominação de próprio
municipal **Centro Comunitário**
"Claudinéia Correia".

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Centro Comunitário localizado na Rua
Aliqueri Vetorazzo, Vila Garcia, passa a denominar-se Centro
Comunitário "Claudinéia Correia", constando nas placas indicativas
a expressão **Cidadã Emérita - * 09/03/1977 † 23/02/1992**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da
presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no
orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Votorantim, 18 de novembro de 2003.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 26/11/2.003

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

*Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 26/11/2.003

● Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça**
- Comissão de Finanças e Orçamento**
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- Comissão de Política Social**
- Comissão de Economia**
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- Comissão de Administração Pública**
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- Comissão de redação**
- Mesa Diretora**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 117/2003.

Projeto de Lei nº 68/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

A proposição atende os pressupostos da Legislação Municipal, observando os preceitos técnicos e jurídicos, devendo o processo ter seguimento após os pareceres das Comissões.

Votorantim, SP., 28 de novembro de 2003.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João da Silva Neto".

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

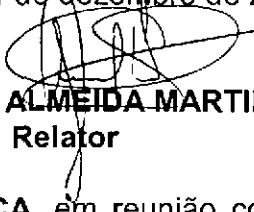
PROJETO DE LEI Nº 68/03

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Centro Comunitário "Claudinéia Correia").

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

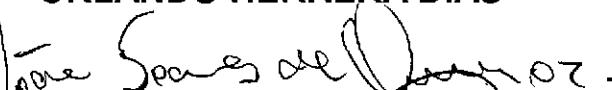
Votorantim, 01 de dezembro de 2.003.


HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ


JERSON PEDROSO


PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 68/03

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Centro Comunitário "Claudinéia Correia").

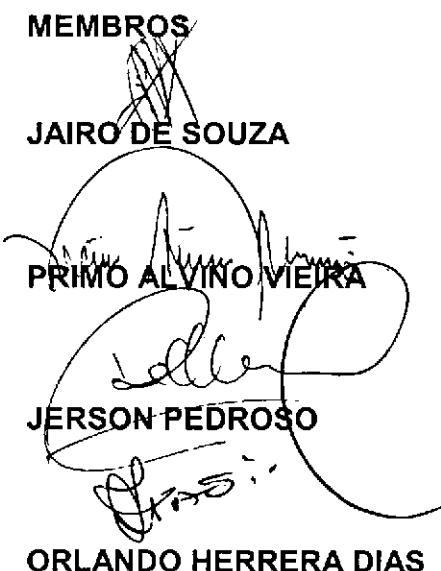
De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 01 de dezembro de 2.003.


HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS
JAIRO DE SOUZA
PRIMO ALVINO VIEIRA
JERSON PEDROSO
ORLANDO HERRERA DIAS




Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 57/03

Projeto de Lei nº 68/03

Dispõe sobre denominação de próprio municipal **Centro Comunitário “Claudinéia Correia”**.

Lei nºde.....de 2003.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O Centro Comunitário localizado na Rua Aligheri Votorazzo, Vila Garcia, passa a denominar-se Centro Comunitário **“Claudinéia Correia”**, constando nas placas indicativas a expressão **Cidadã Emérita - * 09/03/1977 † 23/02/1992**.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 10 de dezembro de 2.003.

Josimar Teles Preceptor
PRESIDENTE

Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO